



**OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**  
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215  
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br  
Daniele Alves Rizzo - Registradora

## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO**

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, às **Folhas nº 288 do Livro nº 2-1-AP** sob a Matrícula nº **22203** de **13/03/1991**, verifiquei constar nesta data, às **09:16:07 horas**, o seguinte:

### **22203 - 13/03/1991**

**TRANSCRIÇÃO da Matrícula Manuscrita nº 22.203, Folha 288, Livro 2-1-AP, em 23/10/2020 - "IMÓVEL:** Um prédio comercial de Nº 136, constituído de dois galpões, coberto de lage e estrutura metálica, com porta de aço, piso, de cerâmica, pintura comum, com área construída de 488,25m<sup>2</sup>, tudo situado no terreno situado à Av. Santos Dumont, com área total de 170,20m<sup>2</sup>, nesta cidade, com os seguintes limites: pela frente com a referida Av. Santos Dumont; pelos fundos, com o imóvel de Gedão de Deus Correia; pelo lado esquerdo, com o imóvel do espólio de Laudelino Dias Rocha. **PROPRIETÁRIO:** Laudelino Dias da Rocha. **REGISTRO ANTERIOR:** Nº 1.323, fls. 199, Lº nº 3-A, deste cartório,

### **R-1-22203 - 13/03/1991**

**Prot. 42.108 de 13/03/91 - TRANSMITENTE:** O espólio de Laudelino Dias da Rocha. **ADQUIRENTE:** Mauro Dias Rocha, casado com Edertrudes Veloso Rocha. **HERANÇA:** Certidão de Herança, datado de 18/02/91, expedido pela secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, assinado pelo escrivão Judicial Álvaro Prates Neto; processo Nº 12.770, homologado por sentença em 20/11/90, pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. José Flavio de Almeida, transitado em julgado. **AVALIACÃO:** CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados). Fica pertencendo ao referido herdeiro somente a quantia de CR\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos cruzados). EM TEMPO: Figura ainda como registro anterior, R-58.988, fls. 121, Lº nº 3-AV, do 1º registro. Dou fé: (assinatura)

### **R-2-22203 - 13/03/1991**

**Prot. 42.109 de 13/03/91: TRANSMITENTE:** O espólio de Laudelino Dias da Rocha. **ADQUIRENTE:** Clemencia Dias de Oliveira. **HERANÇA:** Certidão de Herança, datada de 18/02/91, expedido pela secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, assinado pelo escrivão Judicial Álvaro Prates Neto; processo nº 12.770, homologado por sentença em 20/11/90, pelo Juiz de Direito desta Comarca, Dr. José Flavio de Almeida, transitado em julgado. **AVALIACÃO:** CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados). Fica pertencendo a referida viúva meeira somente a quantia de CRZ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos cruzados). Dou fé: (assinatura)

### **R-3-22203 - 09/01/1997**

**prot. 54.925 - 09/01/97= Primeira Hipoteca** de todo o imóvel, constituída pela Cédula de Crédito Industrial - Prefixo FIN-9700000101, emitida nesta praça em 08-01-97, no valor de R\$ 65.538,00, com vencimento em 08-05-2.001. **Devedora**= Edertrudes Veloso Rocha, firma individual. **Credor**= Banco do Nordeste do Brasil S/A. **Intervenientes Hipotecantes**= Mauro Dias Rocha e s/m. Da. Edertrudes Veloso Rocha; e Clemência Dias de Oliveira. **Referência**= Registro nº 3.301 fls. 113, do Lº nº 3-B deste Cartório. **Valor do Imóvel dado em Garantia**= R\$ 140.000,00. Dou fé: (assinatura)"

Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **24 de novembro de 2022**.

**Observação:** Nos termos dos art. 16 §2º Inc. I; e art. 19 §11º da Lei 14.382/2022; e Nota Técnica nº 01/2022 do CORI/MG: I) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da Matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; II) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel, beneficiário de direito real, a obtenção previa de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985 e no disposto no inciso IV do Art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86.-----

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01, Lei nº 11.977/2009 e artigo 1.173, §15 do Provimento 93/CGJMG/2020. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação MG20221123182095750.-----

**A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.**-----

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Montes Claros - MG

SELO DE CONSULTA: GDU22084  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8162826377394814

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: Marta Malveira Souto Veloso - Escrevente autorizada



Emol.: R\$ 23,59 - TFJ: R\$ 8,83 -  
Valor final: R\$ 35,02 - ISS: R\$ 1,18

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RS638-TDDCZ-ZN7AB-P3PVZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marta Malveira Souto Veloso (CPF 089.712.606-88)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RS638-TDDCZ-ZN7AB-P3PVZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>